



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

**Mensagem nº 79/2025**  
**2025.**

**Campo Novo, 24 de outubro de**

Senhores Membros da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 79, de 24 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

**PEDRO DOS SANTOS**  
**PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS**

Exmo. Sr.

**ADEMAR OLIVEIRA DE AGUIAR**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 79/2025**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadora.

Venho através do presente cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que cumpre-nos enviar a esta colenda casa legislativa, o Projeto de lei em epígrafe, para análise e apreciação dos nobres Edis, o qual “abre créditos adicionais suplementares e dá outras providências”.

Os Créditos adicionais especiais, tem como finalidade a desenvolvimento das seguintes ações:

1. **Ação: 2019 – Medidas de Proteção Sócio Educativas**, destina-se ao reforço orçamentário para atender despesas com abrigamento de criança e adolescentes em lares institucionais, em cumprimento a decisões judiciais.
2. **Ação: 2.058 – Promoção de Eventos Artísticos e Culturais**, destina-se a realização de eventos culturais e populares, como show de talentos Brilha Campo Novo, e Outubro Rosa.

Os Créditos adicionais suplementares previstos no presente projeto destina-se ao reforço de dotações orçamentárias já programadas no orçamento vigente nas seguintes classificações orçamentárias.

3. **Ação: 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**, destina-se a aquisição de produtos para confecção da cesta natalina a ser entregue aos servidores municipais, conforme legislação vigente.
1. **Ação: 2.022 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, destina-se ao aplicação de recursos oriundo da emenda parlamentar





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

individual, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300.000,00 oriunda do Senador Paulo Paim.

Contando com a proverbial atenção dos nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia em regime de urência. Desta forma reiteramos nossos votos de estima e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO-RS, AOS 24 DIAS DO  
MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

**PEDRO DOS SANTOS**  
**PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 79 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS  
ADICIONAIS E SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), com as seguintes classificações:

**Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Unidade: 06 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

**Ação: 2019 – Medidas de Proteção Sócio Educativas**

3.3.90.39.00.00.00.00.2711.0001 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 65.000,00

**Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**

Unidade: 02 – Manutenção da Cultura

Funcional: 0013.0392.0073

**Ação: 2.058 – Promoção de Eventos Artísticos e Culturais**

3.3.90.39.00.00.00.00.1501.0000 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0001 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 52.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.2502.0001 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

**Total dos Créditos Especiais R\$ 217.000,00**

**Parágrafo único** – Para cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

**I – Excesso de Arrecadação**

Recurso 1501.0000 – Outros Recursos não vinculados R\$ 50.000,00

**II – Superávit Financeiro**

Recurso 2711.0001 – AFM – Apoio Financeiro aos Municípios R\$ 65.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

**III – Redução de Dotação**

**Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

**Ação: 2.064 – Transporte de Trabalhadores**

153 - 3.3.90.48.00.00.00.1500.0001 – Outros auxílios financeiros a Pessoa F. R\$ 40.000,00

**Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E OBRAS E VIAÇÃO**

Unidade: 03 – Manutenção da Secretaria – Perímetro Urbano

**Ação: 2.087 – Manutenção da sinalização de Trânsito**

559 - 3.3.90.30.00.00.00.1500.0001 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

**Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**

Unidade: 02 – Manutenção da Cultura

**Ação: 2.060 – Promoção do Desporto Comunitário**

692 - 3.3.90.34.00.00.00.2502.0001 – Outras Desp. Pessoal - Contrato Terc. R\$ 50.000,00

**Total das Fontes de Recurso**

**R\$ 217.000,00**

**Art. 2º** - Abre créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), destinado a aplicação dos recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

**Órgão: 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

**Ação: 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

63 - 3.3.90.32.00.00.00.1500.0001 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita R\$ 25.000,00

**Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Federais

Funcional: 0010.0301.0047

**Ação: 2.022 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**

473 - 3.3.90.30.00.00.00.1600.0001 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

475 - 3.3.90.39.00.00.00.1600.0001 – Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

**Total dos créditos Suplementares**

**R\$ 325.000,00**

**Parágrafo Único** – Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

**I – Por excesso de Arrecadação**

Recurso 1600.0001 – Incremento Temp. Custeio Emenda Par Individual R\$ 300.000,00

**II – Redução de Dotação**

**Órgão: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

Unidade: 07 – Manutenção da Cultura

**Ação: 2.026 – Desenvolvimento Cultural**

566 - 3.3.90.32.00.00.00.00.1500.0001 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita R\$ 25.000,00

*Total das Fontes de Recurso*

**R\$ 325.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo RS, aos 24 de outubro de 2025**

**PEDRO DOS SANTOS**  
**PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS**

